



São Paulo, 02 de maio de 2018.

Ofício/FPDC/DEX/ N.º 189/2018  
Ref. 201804259

**Assunto:** "Resposta ao Ofício CPI-VALETS nº 005/2018."

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho pelo presente, em complemento ao Ofício/FPDC/DEX/ N.º 180/2018, encaminhar manifestação técnica da Diretoria de Fiscalização desta Fundação, referente à solicitação de encaminhamento das informações sobre reclamações aos serviços de Valet.

Sendo o que havia para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

  
**CARLOS AUGUSTO MACHADO COSCARELLI**  
Chefe de Gabinete – Fundação PROCON/SP

A Excelentíssima Senhora  
Vereadora **SONINHA FRANCINE**  
Presidente da CPI dos Valets  
Câmara Municipal de São Paulo – Secretaria da CPI  
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100 – 2º andar, sala 211  
CEP 01319-900 – São Paulo – SP

Recebido na Secretaria das CPIs  
da Câmara Municipal de São Paulo  
em 14/05/18 às 13 h 40 min  
RF 52392



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



ME/DF/151/18

Em 27 de abril de 2018

À ATDEX - Assessoria Técnica da Diretoria Executiva

Prezados,

Atendendo ao solicitado pela Assessoria Técnica da Diretoria Executiva e após análise do EXP ATDEX 201804259, que encaminha Ofício CPI – VALETS 005/18, Processo RDP 08-00056/2017, solicita encaminhamento de informações sobre reclamações aos serviços de VALET, passamos a expor o que segue:

Após pesquisa no sistema Gedoc, na data de 25/04/18, podemos apontar que no ano de 2017, foram lavrados **11(onze) autos de infração em face de estacionamento/Valet na capital**, por ofensa aos artigos 31; 39; 18, parágrafo 6º, incisos I e II, da Lei 8.078/90. Todos os autos mencionados geraram processos administrativos sancionatórios nesta Fundação Procon SP.

Diante do exposto, na espera de haver atendido ao solicitado, damos por encerrado o presente.

Atenciosamente.

  
**Diretoria Adjunta de Fiscalização**

Osmario Clumaco de Vasconcelos

Diretor de Fiscalização

RG: 24.782.341-7

ces  
Protocolo 220065  
17046.06.01.10.01